



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 196/14 – CECE

Institui área de restrição ao trânsito de veículos automotores na região central do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

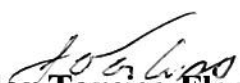
A Procuradoria da Casa, fl. 8, não apontou óbice à tramitação da matéria. No entanto ressaltou que o conteúdo normativo do art. 7º impõe obrigação ao chefe do Poder Executivo, portanto inconstitucional. A CCJ, fls. 24 a 27, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto. Já a Cefor, fls. 29 e 30, opinou pela rejeição do Projeto. A Cuthab, em seu Parecer, fls. 32 e 33, concluiu pela rejeição.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, no qual o autor pretende instituir área de restrição de veículos na área central de Porto Alegre, porém existem óbices jurídicos, já elencados pela CCJ e demais Comissões.

Sendo assim, este Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **rejeição** do Projeto.


Sala de Reuniões, 4 de dezembro de 2014.

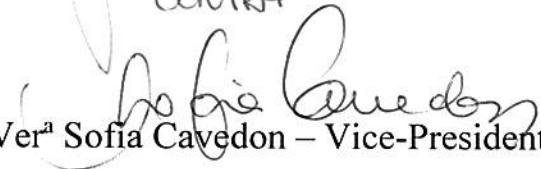

Vereador Tarciso Flecha Negra
Relator.



PARECER Nº 196 /14 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16-12-14.


Ver. João Derly - Presidente
CONTRA


Ver^a Sofia Cavedon – Vice-Presidenta


Ver^a Any Ortiz


Ver. Kevin Krieger

contra